



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
 CNPJ 18.240.135/0001-90
 PABX: (35) 3225-1211

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **Processo Seletivo Público** de Provas destinado a contratar candidatos para provimento do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o qual irá compor a equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF), de acordo com a EC nº 51, de 14/02/2006, a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, a Lei Federal nº 13.595/2018, as Portarias Ministeriais nº 1.886, de 18/12/1997 e nº 2.488, de 21/10/2011, a Legislação Municipal e as disposições regulamentares contidas no presente edital, seus anexos e eventuais Atos e Retificações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, com sede em Varginha – MG, à Rua da Maçonaria nº 82, Vila Bueno, CEP: 37006-640 – Telefone: (35) 3221-6361 – endereço eletrônico www.ambasp.org.br

1.2 O Processo Seletivo Público será realizado em Carmo da Cachoeira – MG.

1.3 A coordenação do Processo Seletivo Público caberá à Comissão Examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, através da Portaria Municipal nº 350, de 20/11/2017.

1.3.1 Caberá à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das mesmas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos sobre estes, baseando suas decisões nos termos do presente edital, bem como na legislação correspondente.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Público somente serão contratados no cargo se concluírem, com aproveitamento e frequência mínima requerida, o **Curso de Formação Inicial**.

1.4.1 O **Curso de Formação Inicial** é uma etapa do Processo Seletivo Público.

1.4.2 O **Curso de Formação Inicial** será promovido e coordenado pela Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), sem qualquer ônus para o candidato.

1.4.3 O **Curso de Formação Inicial** terá caráter **eliminatório**, sendo o candidato considerado “aprovado” ou “reprovado”.

1.4.3.1 Expirado o prazo para a realização da matrícula, o candidato convocado que não efetivar sua matrícula no **Curso de Formação Inicial**, será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo Público.

1.4.3.1.1 Havendo desistências, deverão ser convocados em igual número de desistentes, candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha para se matricularem no **Curso de Formação Inicial**, obedecida a ordem de classificação.

1.4.4 O candidato que não lograr êxito no **Curso de Formação Inicial** e/ou não tiver a frequência mínima requerida, será eliminado deste Processo Seletivo Público.

1.4.5 As regras gerais para a realização do **Curso de Formação Inicial**, serão divulgadas no endereço eletrônico www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG quando, através de Edital de Convocação serão especificados:

- a) o período, o horário e o local onde o curso será realizado;
- b) a carga horária;
- c) os procedimentos para formalização da matrícula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
 CNPJ 18.240.135/0001-90
 PABX: (35) 3225-1211

- d) os critérios para a aferição da frequência;
 e) conhecimentos e componentes curriculares a serem desenvolvidos durante o Curso; e
 f) os mecanismos de avaliação.

1.4.6 A chamada do candidato classificado para participar do **Curso de Formação Inicial**, será realizada pela Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, através do envio de correspondência, com Aviso de Recebimento (AR) ou similar para o endereço constante da inscrição do candidato.

1.5 Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Público serão afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, e divulgadas nos endereços eletrônicos **www.ambasp.org.br** e **www.carmodacachoeira.mg.gov.br**

1.5.1 As publicações referentes ao Extrato do Edital; Retificações do Edital, se for o caso; a Classificação e Homologação deste Processo Seletivo Público serão, também, veiculadas no Jornal “Correio do Sul” do município de Varginha – MG.

1.6 O regime de trabalho é o ESTATUTÁRIO.

1.7 Prazo do Contrato: Indeterminado.

1.8 Validade do Processo Seletivo: O Processo Seletivo Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

1.9 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público deverá se submeter à prévia avaliação médica a qual não será atribuída nota, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

1.10 O candidato que, depois de aceitar a vaga, desistir ou não entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, será considerado desistente e será convocado o próximo candidato classificado, devendo ser submetido à prévia avaliação médica.

1.11 O cronograma estimado para a realização deste Processo Seletivo Público é o constante do **Anexo I**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Examinadora.

1.12 As atribuições do cargo constam do **Anexo III** deste Edital.

1.13 Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 O cargo, a escolaridade, o número de vagas, o vencimento, a carga horária e o valor de inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

| Cargo | Escolaridade/Pré-Requisito | Nº Total de Vagas (*) | Nº de Vagas Reservada a Portadores de Deficiência (**) | Vencimento (R\$) | Carga Horária | Valor de Inscrição (R\$) |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|------------------|-------------------|--------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação, desde a data da publicação do edital (***) | 08 | 01 | 1.020,16 | 40 horas semanais | 51,00 |

Legenda:

(*) Total de vagas, incluídas as vagas para candidatos Portadores de Deficiência.

(**) Reserva de vagas para candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores, e a Lei nº 2.591 de 06/12/2017, do Município de Carmo da Cachoeira – MG.

(*) Residir na área de abrangência em que deverá atuar, desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006).**

A mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

2.2 As Vagas de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas da seguinte forma:

ESF 01 - “Caminhando com a Saúde” (01 VAGA)

- Micro Área 05 (Zona Urbana):

- . Rua Sergipe (toda a rua)
- . Rua Maestro Mazico (toda a rua)
- . Rua Percy de Oliveira Vilela (toda a rua)
- . Rua Joaquim Vilhena Reis (264 ao 825)
- . Rua João Batista Naves (29 ao 174)
- . Rua Purcina Campos Reis (121 ao 755)
- . Rua Amintas de Oliveira Vilela (242 ao 915)
- . Rua Dr. Veiga Lima (1.080 ao 1.389)
- . Rua Átila de Oliveira Vilela (209 ao 242)
- . Rua Paraná (toda a rua)
- . Rua Santa Catarina (toda a rua)
- . Rua Juscelino Kubitschek – JK (1.050 ao 1.200)
- . Rua Alex Vilela Roberto (toda a rua)
- . Rua Amazonas (toda a rua)
- . Rua Barão de Lavras (toda a rua)
- . Rua Tomé Moreira do Amaral (toda a rua)
- . Rua Oliveiros Reis (789 ao 920)
- . Rua Domingos Ismerio (toda a rua)
- . Rua Paraíba (toda a rua)
- . Rua Amado Francelino Jesus (toda a rua)
- . Rua Bahia (toda a rua)
- . Rua Avenida Lourival de Campos Reis (265 ao 885)
- . Rua Longhino Paulo Costa (toda a rua)
- . Rua Olímpio Virgulino de Souza (587 ao 1.061)
- . Rua Brasília (toda a rua)
- . Rua José Reis Franklin (toda a rua)
- . Rua Rio Grande do Sul (toda a rua)
- . Rua Luiz Galvão (357 ao 854)
- . Rua Dom Inocêncio (980 ao 1.300)
- . Rua Capitão Francisco de Assis Reis (671 ao 1.025)
- . Rua Lauro Vilela de Rezende (toda a rua)
- . Rua Espírito Santo (toda a rua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

- . Rua Maranhão (toda a rua)
- . Rua Presidente Antônio Carlos (854 ao 1.500)
- . Rua Maria Rosinha (toda a rua)
- . Rua Luiz Caldeira (503 ao 1.040)
- . Rua Tomé Moreira do Amaral (510 ao 680)
- . Rua Alagoas (toda a rua)

ESF 02 - “Saúde em Primeiro Lugar” (02 VAGAS)

- Micro Área 05 e Micro Área 06 (Zona Urbana):

- . Rua Mizael Gouvea (toda a rua)
- . Rua I (toda a rua)
- . Rua Hélio Reis Villela (toda a rua)
- . Rua Urbano Reis (toda a rua)
- . Rua Hermínia Carvalho Veiga Santos (toda a rua)
- . Rua Antônio Dias de Oliveira (toda a rua)
- . Rua Mário Teixeira Reis (toda a rua)
- . Rua Nilo Junqueira Vilela (toda a rua)
- . Rua José Ricardo (toda a rua)
- . Rua João Mariinha (toda a rua)
- . Rua Luiz Caldeira (01 ao 479)
- . Rua São Marcos (toda a rua)
- . Rua José Bressane Santana (172 ao 687)
- . Rua José Costa Avelar (105 ao 185)
- . Rua José Mizael Gouvea (08 ao 379)
- . Travessa Tabajara (toda a rua)
- . Rua Enerstina Vilela (toda a rua)
- . Rua Severino Vilela (toda a rua)
- . Rua Antônio Rezende Vilela (271 ao 598)
- . Rua Eugênio de Souza (315 ao 696)
- . Rua Oliveiros Reis (440 ao 786)
- . Praça Santo Antônio (toda a rua)
- . Rua Severino Ribeiro Figueiredo (toda a rua)
- . Rua João Vilela de Rezende (toda a rua)
- . Rua João Batista Naves (02 ao 44)
- . Rua Antônio Rezende Vilela (102 ao 276)
- . Rua Dom Inocêncio (490 ao 756)
- . Rua Odilon Pereira (404 ao 616)
- . Rua Godofredo José Caldeira (toda a rua)
- . Rua Capitão Francisco de Assis Reis (474 ao 740)
- . Rua Purcina de Campos Reis (19 ao 642)
- . Rua Antônio Justiniano dos Reis (501 ao 846)
- . Rua Presidente Antônio Carlos (516 ao 852)
- . Rua Luiz Galvão (28 ao 324)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

ESF 03 - "Saúde para Todos" (04 VAGAS)

- Micro Área 01, Micro Área 02, Micro Área 03 e Micro Área 04 (Zona Urbana):

- . Rua Antônio Justiniano dos Reis (112 ao 692)
- . Rua Deputado Manoel Costa (toda a rua)
- . Rua José Glicério Chagas (toda a rua)
- . Rua Olímpio Virgulino de Souza (75 ao 409)
- . Avenida Lourival de Campos Reis (226 ao 240)
- . Rua Beco Novo (toda a rua)
- . Rua Alaor Lima Reis (toda a rua)
- . Rua João Batista Caldeira Sobrinho (toda a rua)
- . Rua Rio de Janeiro (toda a rua)
- . Rua Rondônia (toda a rua)
- . Rua João Paulo II (toda a rua)
- . Rua Amintas de Oliveira Vilela (193 ao 211)
- . Rua Átila de Oliveira Vilela (167 ao 187)
- . Praça Governador Benedito Valadares (toda a rua)
- . Praça Vitorino Castelhana (toda a rua)
- . Rua Domingos Ribeiro de Rezende (toda a rua)
- . Rua Tufi Kalil Auad (toda a rua)
- . Aveidan Juscelino Kubitschek – JK (toda a rua)
- . Rua Clóvis Cezarino Vilela (toda a rua)
- . Rua Enusia Chagas de Rezende (toda a rua)
- . Rua Maria de Lourdes Vilela de Oliveira (toda a rua)
- . Rua Isaura Torres de Rezende (toda a rua)
- . Rua Artur Tibúrcio (20 ao 857)
- . Rua Francisco Ribeiro Veiga (toda a rua)
- . Rua João Benfica Ribeiro (toda a rua)
- . Rua Padre Manoel (toda a rua)
- . Rua Odilon Pereira (11 ao 187)
- . Rua Hebert Odilon Ribeiro (toda a rua)
- . Rua João Moreira Naves (toda a rua)
- . Rua Capitão Francisco de Assis Reis (45 ao 440)
- . Rua Gabriel Justiniano dos Reis (toda a rua)
- . Rua Dr. Moacir de Carvalho (toda a rua)
- . Rua Padre Godinho (toda a rua)
- . Rua Presidente Antônio Carlos (149 ao 400)
- . Praça do Carmo (toda a rua)
- . Rua Dom Inocêncio (23 ao 1.025)
- . Rua Dr. Veiga Lima (51 ao 1.026)
- . Rua Dona Nina (toda a rua)
- . Rua Antônio Rezende Vilela (10 ao 27)
- . Rua Dona Corina (toda a rua)
- . Rua Padre Joaquim (toda a rua)
- . Rua Artur Bernardes (toda a rua)
- . Rua Oliveiros Reis (248 ao 381)
- . Rua Eugênio de Souza (26 ao 297)
- . Rua Tiradentes (toda a rua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
 CNPJ 18.240.135/0001-90
 PABX: (35) 3225-1211

ESF 04 - “Saúde é Direito de Todos” (01 VAGA)

- Micro Área 05 (Zona Rural):

. Distrito do Palmital do Cervo e Adjacências.

3 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Público que trata este Edital será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste edital;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 conjugado com art.37, inciso I da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação no cargo;
- d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido;
- h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por médico especialista em medicina do Trabalho, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo;
- i) no caso de candidato portador de deficiência deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, se for o caso.
- j) o candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da perícia médica prevista na alínea anterior, o laudo médico original ou (cópia autenticada), atestando a deficiência, de acordo com o subitem 5.1.4.1 deste Edital;
- k) O candidato não deverá ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- l) possuir escolaridade prevista no subitem 2.1, no ato da contratação no cargo;
- m) deverá, obrigatoriamente, residir na área da comunidade em que irá atuar;
- n) deverá antes da contratação ter concluído, com aproveitamento, o **Curso de Formação Inicial**, conforme subitem 1.4 deste Edital;
- o) não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- p) cumprir as determinações do presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital.

Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos no item 3, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas pela Internet, exclusivamente no endereço eletrônico **www.ambasp.org.br**

4.1.2 As inscrições poderão ser efetuadas na forma presencial conforme subitem 4.2 ou via Internet conforme subitem 4.3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000
 CNPJ 18.240.135/0001-90
 PABX: (35) 3225-1211

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 O valor pago pela inscrição será devolvido ao candidato, nos seguintes casos:

- a) suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo Público;
- b) em todas as hipóteses em que sua inscrição for indeferida, seja qual for o motivo;
- c) quando o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido e ainda assim, o candidato quitar o respectivo boleto bancário;
- d) o pagamento ocorrer após o encerramento do prazo de inscrição;
- e) se, após modificação da data de realização das provas, o candidato esteja impossibilitado de realizá-las na nova data estabelecida;
- f) outras situações inesperadas.

4.1.4.1 Para recebimento da restituição do valor da inscrição, nos casos especificados no subitem anterior, o candidato ou seu procurador habilitado deverá requerê-la por meio do preenchimento do Formulário constante no **Anexo X** deste Edital junto ao responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, à Rua Dr. Veiga Lima nº 582 – Centro, em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que o ensejou.

4.1.4.2 A restituição do valor de inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior na forma determinada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.

4.1.4.3 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido, monetariamente, pela variação do IPCA desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.1.5 Isenção do pagamento do valor da inscrição:

4.1.5.1 Em atendimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.296, de 26/02/2013 e a este Edital de Processo Seletivo Público fica desobrigado do pagamento do valor da inscrição, o candidato que:

I – Declarar, comprovadamente, conforme subitens 4.1.6 e 4.1.7 deste Edital estar desempregado, mediante a apresentação do Requerimento de Isenção, conforme **Anexo VI** deste Edital disponibilizado no local das inscrições e no sites www.ambasp.org.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br, afirmando que é desempregado e não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que sua situação econômica não lhe permite pagar o referido valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família;

II – Declarar estado de vulnerabilidade social (todos aqueles que em razão de ordem financeira não possam arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o sustento próprio – ver subitens 4.1.6 e 4.1.8, desde que preencha o Requerimento de Isenção em formulário próprio constante no **Anexo VII** deste Edital de Processo Seletivo Público.

Em todos os casos o candidato responderá civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

4.1.6 Para obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá:

a) **No caso de inscrição presencial**, preencher e entregar a declaração respectiva no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado, nos dias 20/02/2018 e 21/02/2018, conforme subitem 4.1.5.1, utilizando-se do formulário próprio deste Edital (**Anexos VI e VII**), disponíveis no local das inscrições e nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br;

b) **No caso de inscrição via internet**, preencher, anexar e enviar a declaração respectiva, através da Área Restrita do Candidato, no ato da inscrição, a partir das 09:00 horas do dia 20/02/2018 até às 18:00 horas do dia 21/02/2018, conforme subitem 4.1.5.1, utilizando-se do formulário próprio deste Edital (**Anexos VI e VII**), disponibilizados nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br

4.1.7 No caso da apresentação da Declaração de desempregado, preencher, anexar e entregar o Requerimento no ato da inscrição presencial ou preencher, anexar e encaminhar pela Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico www.ambasp.org.br, o Requerimento, juntamente com os documentos abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

I - Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:

- a) Cópia da página da CTPS com foto;
- b) Cópia da página da CTPS com a qualificação;
- c) Cópia da CTPS com anotação do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que ainda não tenha o primeiro emprego registrado, juntamente com cópia da página que antecede o primeiro contrato de trabalho;
- d) Cópia da página da CTPS com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída;
- e) Cópia da primeira página subsequente à do contrato extinto, em branco;
- f) Cópia da página da penúltima CTPS, com a anotação do último contrato de trabalho, no qual deverá constar a data de saída, no caso de candidatos que tenham a página do 1º contrato de trabalho em branco na última CTPS.

II – Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício com a administração pública:

- a) Ato administrativo de exoneração do cargo;
- b) Documento de rescisão contratual.

4.1.8 No caso de apresentação da **Declaração de Vulnerabilidade Social**, o Requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição presencial ou ser anexado no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento de Inscrição e encaminhado pela Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico www.ambasp.org.br

4.1.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, via fac-simile (fax), correio eletrônico e via correios.

4.1.10 Não será concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Não observar os prazos estabelecidos;
- b) Apresentar declaração ilegível ou preenchida incorretamente;
- c) Não anexar o Requerimento juntamente com os documentos comprobatórios, se for o caso.

4.1.11 A verificação da não veracidade das informações prestadas pelo candidato importará:

- a) em cancelamento da inscrição, no caso da constatação se dar entre a data de inscrição do candidato e a data da publicação da convocação para a realização das provas;
- b) em desclassificação do candidato, no caso da constatação se dar entre a data da divulgação do resultado da classificação do Processo Seletivo Público e a data da eventual posse;
- c) exoneração do servidor, em caso de constatação, após a data da posse.

4.1.11.1 Será determinada a comprovação dos requisitos para a concessão da gratuidade se existirem elementos que aparentem a falta dos pressupostos legais para seu deferimento. Neste caso, o candidato deverá, quando convocado, apresentar os documentos comprobatórios da situação de vulnerabilidade social, descritos pela Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG.

4.1.12 O deferimento ou indeferimento da inscrição, contendo solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição do candidato será divulgado no Quadro de Avisos do local das Inscrições presenciais e nos endereços eletrônicos www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.ambasp.org.br, no dia **26/02/2018, à partir das 15:00 horas**, em ordem alfabética com número do documento de identidade.

4.1.12.1 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for **deferido** terá, automaticamente, efetivada sua inscrição preliminar neste Processo Seletivo Público.

4.1.13 O candidato cuja inscrição, com Requerimento de Isenção do pagamento do valor da inscrição for **indeferida** pelos motivos descritos no subitem 4.1.10, poderá efetivar a sua inscrição conforme o disposto nos subitens 4.2 e 4.3.

4.1.13.1 O candidato cuja inscrição com requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for **indeferida** e que não efetivar sua inscrição conforme o disposto nos subitens 4.2 e 4.3 estará, automaticamente, excluído desse Processo Seletivo Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

4.1.14 Caberá recurso contra o **indeferimento** da isenção do pagamento do valor da inscrição **no dia 27/02/2018** por uma das seguintes formas:

a) ser entregue no local das inscrições presenciais, no horário das 08:00 h às 16:00 h pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado;

b) ser interposto, via Internet, exclusivamente no dia 27/02/2018 e deverá ser encaminhado pela **Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico www.ambasp.org.br**, das 09:00 h às 18:00 h.

Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via Internet, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, definido no subitem anterior ou ainda aqueles recursos interpostos fora do prazo preestabelecido.

4.1.15 A verificação das informações prestadas pelo requerente da isenção será realizada pela Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG.

4.1.16 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no local das inscrições presenciais, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG e nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br, **no dia 02/03/2018, a partir das 14:00 horas.**

4.1.17 Só o pagamento do valor da inscrição na rede bancária não significa que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo Público, devendo o mesmo observar todas as etapas pertinentes a efetivação da inscrição.

4.1.18 Serão tornados sem efeito os Formulários/Requerimentos Eletrônicos de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário e nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.1.19 De posse do seu boleto bancário, o candidato deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição correspondente, até a data indicada neste documento, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A., observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.20 No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato ou de seu procurador habilitado, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.1.21 O boleto bancário quitado até a data limite do vencimento – **(06/03/2018)** - sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Processo Seletivo Público.

4.1.22 A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento do valor da inscrição ou constar o nome do candidato na lista de deferidos como isento do pagamento do valor da inscrição.

4.1.23 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá **antecipar** o pagamento, considerado o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.1.24 O candidato que identificar erro no lançamento de sua data de nascimento, deverá no período de divulgação do primeiro resultado parcial, solicitar correção.

4.1.25 **A candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim o requeira, na forma do subitens 4.2.2 alínea "d" ou 4.3.5 deste Edital.

4.1.26 O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 30 (trinta) minutos.

4.1.27 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, determinado pela Coordenação deste Processo Seletivo Público acompanhada apenas de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.1.27.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.1.28 Durante o período de amamentação a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

4.2 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Período: 20/02/2018 a 06/03/2018

Horário: 08:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos.

Local: Saguão da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG
Rua Dr. Veiga de Lima nº 582 - Centro

4.2.1 Será disponibilizado **na inscrição presencial**, com utilização de Internet, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do formulário/requerimento eletrônico de inscrição e na impressão do seu boleto bancário.

4.2.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado (o modelo de procuração consta do **ANEXO V** deste Edital), os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de um documento equivalente, de valor legal que contenha foto, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

b) Original e fotocópia legível (frente e verso) do CPF, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

c) Original e fotocópia legível do comprovante de residência (**conta de água, luz, telefone ou fatura do cartão de crédito que deverá ser datado, no prazo máximo, de dois meses antes do ato da inscrição**).

Em se tratando de comprovante em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar declaração do agente público responsável pela unidade do ESF para a qual irá se candidatar, sendo que deverá constar nesta declaração número de documento de identidade. Caso nenhuma das hipóteses acima seja possível, o candidato deverá realizar a inscrição presencial munido de documentos hábeis para provar que reside no local antes da divulgação do edital, para a apreciação da comissão do Processo Seletivo Público.

d) No caso de necessitar de condições especiais para se submeter às provas, deverá solicitá-las através do requerimento constante do Formulário/Requerimento de Inscrição, e entregá-lo devidamente assinado, **no ato da inscrição**.

4.2.3 Na impossibilidade da presença do candidato no ato da inscrição presencial, esta somente poderá ser realizada através de procuração outorgada para este fim ou via Internet.

4.2.4 Será permitida a inscrição através de procuração pública ou particular com firma reconhecida mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do original e fotocópia (legível) do documento de identidade do candidato e do seu procurador.

4.2.5 Após efetuada a inscrição presencial, o candidato ou seu procurador habilitado receberá o Edital completo do Processo Seletivo Público e o Boleto Bancário para efetuar o pagamento do valor da inscrição.

4.2.6 Após o acatamento das inscrições, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível mediante a apresentação do CPF do candidato e do Boleto Bancário devidamente quitado nos **dias 09/04/2018, 10/04/2018 e 11/04/2018**, no horário 08:00 h às 16:00 h, no Saguão da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, Rua Dr. Veiga Lima nº 582 – Centro, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu procurador o recebimento deste documento, **sem o qual não será possível ao candidato fazer as provas**.

4.2.6.1 Após o acatamento das inscrições, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível também no site **www.ambasp.org.br** a partir do dia 09/04/2018, devendo informar o nº do CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

4.3 DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.3.1 A inscrição pela Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico **www.ambasp.org.br**, no período de 09:00 horas do dia 20/02/2018 às 18:00 horas do dia 06/03/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital do Processo Seletivo Público e o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;

c) confirmar os dados cadastrados;

d) transmitir os dados pela Internet;

e) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.

O candidato requerente da isenção do pagamento do valor da inscrição deverá realizar o procedimento da alínea "e", somente se houver indeferimento do seu pedido.

4.3.2.1 O boleto bancário a que se refere a alínea "e" do subitem 4.3.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.3.2.2 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.3.1 deste Edital ficando **indisponível a partir das 18h10min do dia 06/03/2018**.

4.3.2.3 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG e a AMBASP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.3.3 Não se exigirá do candidato inscrito via Internet a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.4 O descumprimento das instruções para inscrição, via Internet, implicará a sua não efetivação.

4.3.5 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato **no caso de inscrição via Internet**, deverá solicitá-las, por escrito, através do preenchimento do campo correspondente constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.3.6 **No período das inscrições via internet**, o candidato deverá anexar, através da Área Restrita do Candidato, no site **www.ambasp.org.br**, o **Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone ou fatura do cartão de crédito que deverá ser datado, no prazo máximo, de dois meses antes do ato da inscrição), legível**, para atendimento à Lei Federal nº 11.350/2006, até às 18:00 horas do dia 06/04/2018.

Em se tratando de comprovante em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar declaração do agente público responsável pela unidade do ESF para a qual irá se candidatar, sendo que deverá constar nesta declaração número de documento de identidade. Caso nenhuma das hipóteses acima seja possível, o candidato deverá realizar a inscrição, via internet, com documentos hábeis para provar que reside no local antes da divulgação do edital, para a apreciação da comissão do Processo Seletivo Público.

4.3.7 A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, não se responsabilizarão por Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Aos candidatos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, conforme disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.591/2017.

5.1.2 No caso de não se obter um número inteiro, a fração será arredondada para o próximo número inteiro se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), caso contrário (menos que cinco décimos), será desprezada, sempre limitado ao percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposto no § 2º do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.591/2017.

5.1.3 No Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.

5.1.3.1 **No período das inscrições presenciais**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá assinar a “declaração de deficiência”, anexa ao Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, e se for o caso, preencher o requerimento de condições especiais para se submeter as provas, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição.

5.1.3.2 **No período das inscrições via Internet**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar a “declaração de deficiência” anexa ao Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, devidamente assinada, e se for o caso, preencher o requerimento de condições especiais para se submeter às provas, constante no Formulário/Requerimento de Inscrição, através da Área Restrita do Candidato, no site www.ambasp.org.br, até às 18:00 horas do dia 06/04/2018.

5.1.4 Os Portadores de Deficiência aprovados e classificados, quando de sua convocação, serão submetidos a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, se for o caso.

5.1.4.1 O candidato que se inscrever na condição de Portador de Deficiência, se aprovado e classificado, deverá entregar no ato da perícia médica prevista no item 3 alínea “i” deste Edital o Laudo Médico original ou (cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, provável causa da deficiência.

5.1.4.2 O laudo médico deverá ser original ou (cópia autenticada) e expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data marcada para a perícia médica, de que trata o item anterior.

5.2 A convocação de portadores de deficiência, devidamente aprovados, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, deverá ocorrer de modo intercalado, ou seja, a primeira vaga a ser destinada ao portador de deficiência será sempre a **5ª vaga**, a segunda vaga será a **21ª vaga**, a terceira vaga será a **41ª vaga**, a quarta vaga será a **61ª**, e assim sucessivamente.

5.3 Outras considerações referentes a candidatos portadores de deficiência constam no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

6.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

6.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac símile (fax), correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

6.5 A listagem geral dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, às 13:00 horas, do dia 14/03/2018.

6.5.1 Detectando qualquer irregularidade na listagem mencionada no subitem anterior o candidato deverá entrar em contato com a Ambasp (0xx35) 3221-6361, das 12:30 h às 15:30 h para verificar o ocorrido, nos dias 15/03/2018 e 16/03/2018.

6.6 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos, estará disponível no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, após o acatamento das inscrições, a partir do dia 09/04/2018, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, até a data da realização da prova.

6.6.1 Para obter o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o candidato deverá informar o nº do CPF.

6.6.2 No Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, o cargo pretendido, o número da inscrição do candidato, a data, o horário, o local da realização da prova objetiva de múltipla escolha (município/escola/sala) e outras orientações úteis.

7 DAS PROVAS

O presente Processo Seletivo Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.1 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

7.1.1 À prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de 100 (cem) pontos na prova.

7.1.3 A classificação final dos candidatos será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, em ordem decrescente.

7.1.4 Os programas de prova para as questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos constantes no ANEXO III , parte integrante deste Edital disponibilizado ao candidato nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no edital a ser fornecido ao candidato ou seu procurador no ato da inscrição presencial.

7.1.5 O gabarito da prova será afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG e divulgado nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br, a partir das 13:00 horas do primeiro dia útil posterior à realização da prova objetiva de múltipla escolha.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para o dia 15 de abril de 2018 e será realizada no município de Carmo da Cachoeira – MG.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis, borracha, Cartão/comprovante da inscrição e documento oficial de identidade, que contenha foto, ou boletim de ocorrência feito pela autoridade policial, no caso de perda ou roubo do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

8.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza, a identificação do candidato.

8.2.2 Não se admitirá a entrada no recinto da prova, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

8.3 Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para a prova após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.

8.4 Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.

8.5 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

8.6 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair do recinto da prova objetiva de múltipla escolha após decorrido o prazo de 01h30min do início da mesma.

8.7 Durante a prova não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato que usar destes artifícios será eliminado do Processo Seletivo Público.

8.8 O candidato deverá transcrever suas respostas, no Cartão de Respostas, com **caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente** e entregá-lo ao fiscal da sala ao terminar a prova.

8.9 Não serão computadas questões não assinaladas, com mais de uma opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legível.

8.10 Não será substituído o Cartão de Respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

8.11 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o Cartão de Respostas.

9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DESEMPATE

9.1 Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 60% (sessenta por cento) do total de 100 (cem) pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

9.2 A classificação do 2º Resultado Parcial dos candidatos será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha em ordem decrescente.

9.3 Ocorrendo empate na classificação do 2º Resultado Parcial terá preferência, sucessivamente, para classificação, o candidato que tiver maior idade, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público.

9.4 A publicação do 2º Resultado Parcial do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, incluída a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

9.5 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a Portadores de Deficiência, esta será preenchida por candidato não Portador de Deficiência com observância da ordem classificatória.

9.6 A listagem dos candidatos classificados no 2º Resultado Parcial para participarem do Curso de Formação Inicial, será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, divulgada nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br www.carmodacachoeira.mg.gov.br e publicada no jornal "Correio do Sul", do município de Varginha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso em todas as decisões proferidas em cada fase do certame, e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo Público, em forma de requerimento devidamente fundamentado, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação da decisão para sua apresentação, devendo protocolar ou remeter o recurso em conformidade com os **ANEXOS VIII e IX** e subitem 10.2, alíneas "a" e "b" deste Edital. No caso de Isenção do pagamento do valor da inscrição – Recursos, vide **ANEXO I** – Cronograma e subitem 4.1.14, alíneas "a" e "b" – forma de entrega dos recursos interpostos.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, protocolados pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, à Rua Dr. Veiga Lima nº 582 – Centro, no horário de 13:00 h às 16:00 h ou **via Internet** (conforme subitem 10.2.1), sendo que deverão observar o prazo recursal constante do subitem 10.1, e no caso de recurso quanto a questões de provas deverá observar o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, através dos meios de comunicação definidos no subitem 1.5 deste Edital, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;
- b) dentro de um envelope (exceto para os recursos interpostos, **via Internet**), no qual deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nome do cargo pretendido e número de inscrição do candidato;
- c) folhas separadas para questões diferentes;
- d) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada.

10.2.1 Os recursos mencionados no subitem 10.1 deste Edital, que forem interpostos, **via Internet**, deverão ser encaminhados pela **Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico www.ambasp.org.br**, que estará disponível das 9 horas do primeiro dia recursal até às 18 horas do segundo dia recursal.

10.2.2 Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados **via Internet**, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico **www.ambasp.org.br**, definido no subitem anterior ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.

10.2.3 Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

10.2.4 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

10.2.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorridas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.2.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.3 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.2.4 e 10.2.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.4 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, e dos endereços eletrônicos **www.ambasp.org.br** e **www.carmodacachoeira.mg.gov.br**

10.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, e especificamente quanto a recursos de questão de provas os que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados com referência à fonte que embasou a argumentação do candidato, ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

11 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

11.1 A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais que compreenderão:

a) Comprovação dos pré-requisitos relacionados no item 3 deste Edital, através da exigência de todos os documentos necessários para a contratação no cargo;

b) Avaliação médica;

c) Comprovação do cumprimento dos requisitos legais advindos da Lei Complementar nº 005/2011, do município Carmo da Cachoeira – MG (Estatuto dos Servidores Públicos), da Lei Federal nº 11.350/2006 e da Lei Federal nº 13.595/2018.

11.1.1 O candidato terá o prazo de 30 dias para entrar em exercício, nos termos do art. 13 § 1º da Lei Complementar nº 005/2011, do município Carmo da Cachoeira – MG (Estatuto dos Servidores Públicos).

11.2. Avaliação Médica:

11.2.1 Na avaliação médica não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

11.3 O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das etapas previstas neste Edital, será automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Público.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Serão contratados os candidatos classificados no 2º Resultado Parcial com aprovação no Curso de Formação Inicial e convocados que forem julgados, na avaliação médica, aptos física e mentalmente para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis serão convocados através dos correios por meio de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou similar.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste certame, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

13.2 A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha deste Processo Seletivo Público.

13.3 O candidato aprovado que mudar de endereço, indo residir fora da área de abrangência da ESF para o qual prestou o Processo Seletivo Público, perderá o direito à contratação não lhe cabendo qualquer reclamação, por infringir o que estabelece a Lei nº 11.350/2006.

13.4 Será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que:

a) se apresentar após o horário estabelecido;

b) não comparecer a qualquer etapa deste Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e documento de identidade exigido no dia da realização da prova;

d) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;

e) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas da prova, devidamente preenchido e assinado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

- f) fizer em qualquer documento, ao ser convocado, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- g) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes;
- h) não formalizar sua matrícula no **Curso de Formação Inicial**;
- i) não concluir, com aproveitamento, o **Curso de Formação Inicial**;
- j) infringir ou não atender qualquer norma ou regulamento do presente Edital;
- k) ao ser convocado, não entrar em exercício da função no prazo de 30 (trinta) dias.

14 Após a realização do **Curso de Formação Inicial** o Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira - MG fará a homologação do Resultado Final, obedecida a Classificação Final deste Processo Seletivo Público.

14.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Público será publicado de acordo com o subitem 1.5.1 e divulgado de acordo com o subitem 1.5 deste Edital, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação.

15 Determina-se o prazo mínimo de 6 (seis) anos para a guarda pela Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG dos documentos relativos ao Processo Seletivo Público, conforme estabelecido em resolução do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

16 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, 01 de fevereiro de 2018



Godofredo José Caldeira Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL/LOCAL |
|-------------------------|---|---|--|
| 06/02/2018 | - | Publicação da íntegra do Edital | www.ambasp.org.br , www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |
| 06, 07 e 08/02/2018 | - | Publicação de Extrato do Edital | Jornal Regional “Correio do Sul” do município de Varginha - MG |
| 20/02/2018 a 06/03/2018 | 08:00 h às 16:00 h | Período para Inscrições Presenciais dos candidatos ao Processo Seletivo Público | Atendentes, no Saguão da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, à Rua Dr. Veiga Lima nº 582 - Centro |
| 20/02/2018 a 06/03/2018 | A partir das 09:00 horas do dia 20/02/2018 até às 18:00 horas do dia 06/03/2018 | Período para Inscrições Via Internet dos candidatos ao Processo Seletivo Público | www.ambasp.org.br |
| 20/02/2018 e 21/02/2018 | Horário das inscrições presenciais | Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição Presencial | Local das inscrições presenciais |
| 20/02/2018 e 21/02/2018 | Das 9:00 horas do dia 20/02/2018 até às 18:00 horas do dia 21/02/2018 | Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição Via Internet | O candidato deverá preencher e anexar o requerimento de isenção com os documentos comprobatórios, se necessário, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, via Área Restrita do Candidato. (Anexos VI e VII deste Edital) |
| 26/02/2018 | A partir das 15:00 horas | Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição | www.ambasp.org.br , www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no local das Inscrições Presenciais |
| 27/02/2018 | Das 08:00 h às 16:00 h | Prazo para protocolo de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição Presencial | Local das inscrições presenciais |
| 27/02/2018 | Das 09:00 h às 18:00 h | Prazo para envio de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição Via Internet | O candidato deverá preencher, e anexar a ficha Informativa (Anexo IX deste Edital) de recurso, juntamente com os documentos comprobatórios, se necessário, através da Área Restrita do Candidato. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL/LOCAL |
|---|--------------------------|---|--|
| 02/03/2018 | A partir das 14:00 horas | Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição – Pós-Recursos | www.ambasp.org.br, www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no local das inscrições presenciais |
| 06/03/2018 | - | Último dia para pagamento do valor da inscrição (Boleto Bancário) | Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição |
| 14/03/2018 | À partir das 13:00 horas | Divulgação com relação de inscritos | www.ambasp.org.br, www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |
| 15 e 16/03/2018 | 12:30 às 15:30 horas | Prazo para recurso quanto às inscrições | AMBASP (35) 3221-6361 – Setor de Concursos Públicos |
| 09, 10 e 11/04/2018 | 08:00 às 16:00 horas | Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos – Inscrição Presencial | No local das inscrições Presenciais e www.ambasp.org.br, até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha |
| A partir do dia 09/04/2018 até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | - | Disponibilização da impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos – Inscrição Via Internet | www.ambasp.org.br |
| 09/04/2018 | A partir das 13:00 horas | Divulgação do Edital de Convocação indicando o Local e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | www.ambasp.org.br, www.carmodacachoeira.mg.gov.br, e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |
| 15/04/2018 | 09:00 horas | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | O local de aplicação da prova será divulgado no Edital de Convocação , conforme subitem 1.5 deste Edital |
| 16/04/2018 | A partir das 13:00 horas | Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | www.ambasp.org.br, www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |
| 20/04/2018 | A partir das 13:00 horas | Divulgação do 1º Resultado Parcial, contendo a nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | www.ambasp.org.br, www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL/LOCAL |
|--------------------|---|--|---|
| 23 e 24/04/2018 | das 13:00 às 16:00 horas | Prazo para protocolo de recurso quanto à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 1º Resultado Parcial - Presencial | Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, à Rua Dr. Veiga Lima nº 582 – Centro – Carmo da Cachoeira - MG |
| 23 e 24/04/2018 | A partir das 09:00 horas do dia 23/04/2018 até às 18:00 horas do dia 24/04/2018 | Prazo para envio de recurso quanto à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 1º Resultado Parcial, Via Internet | O candidato deverá preencher, e anexar através da Área Restrita do Candidato (Anexo VIII deste Edital) |
| 08/05/2018 | A partir das 13:00 horas | Divulgação das Decisões dos Recursos quanto ao 1º Resultado Parcial | www.ambasp.org.br , www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |
| 08/05/2018 | A partir das 13:00 horas | Divulgação e Publicação do 2º Resultado Parcial - Pós-Recursos | No jornal regional “Correio do Sul” do município de Varginha – MG, nos sites: www.ambasp.org.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |
| - | - | Curso de Formação Inicial, através de Edital de Convocação, conforme subitens 1.4.5 e 1.4.6 | Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |
| - | - | Publicação e divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo Público | Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG: jornal regional “Correio do Sul” do município de Varginha – MG, no site www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |
| - | - | Publicação e divulgação da Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Público, pós Curso de Formação Inicial , pelo Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira – MG | Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG: jornal regional “Correio do Sul” do município de Varginha – MG, no site www.carmodacachoeira.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

**ANEXO II
DAS PROVAS**

| CARGO | PROVA (**) | TIPO | Nº DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TEMPO DE DURA- ÇÃO | CARACTE- RÍSTICA |
|-----------------------------------|--|-------------|---------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática | ME* | 40 | 2,5 | 02:30h | Eliminatória e Classificatória |

(*) **Múltipla Escolha**

(**) **Valor total da prova: 100 (cem) pontos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

**ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os programas básicos.

1.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)

- Princípios e diretrizes do SUS e a Lei Orgânica da Saúde.
- O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
- A Estratégia de Saúde da Família.
- Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.
- Noções sobre doenças sexualmente transmissíveis.
- Higiene e Profilaxia.
- Prevenção de doenças e promoção de saúde.
- Saúde da mulher.
- Saúde da criança e do adolescente.
- Saúde do adulto.
- Saúde do idoso.
- Visita domiciliar.
- Noções de ética e cidadania.
- Noções Básicas de doenças como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, malária, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, dentre outras.
- Aleitamento materno.
- O trabalho em equipe.

1.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)

- Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes.
- Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

1.1.3 Programa Básico (Matemática)

- Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Publicações que abrangem o programa proposto, de livre escolha do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

**ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- Além de outras atribuições definidas em leis federal e estadual, são atribuições comuns dos profissionais que compõem as equipes da Saúde da Família:

- . Definição precisa do território de atuação, mapeamento e reconhecimento da área adstrita, que compreenda o segmento populacional determinado, com atualização contínua, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- . Diagnóstico, programação e implementação das atividades segundo critérios de risco à saúde, priorizando solução dos problemas de saúde mais freqüentes;
- . Prática do cuidado familiar ampliado, efetivada por meio do conhecimento da estrutura e da funcionalidade das famílias, que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde, doença dos indivíduos, das famílias e da própria comunidade;
- . Trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- . Promoção e desenvolvimento de ações intersetoriais, buscando parcerias e integrando projetos sociais e setores afins, voltados para a promoção da saúde, de acordo com prioridades e sob a coordenação da gestão municipal;
- . Valorização dos diversos saberes e práticas na perspectiva de uma abordagem integral e resolutive, possibilitando a criação de vínculos de confiança com ética, compromisso e respeito;
- . Promoção e estímulo à participação da comunidade no controle social, no planejamento, na execução e na avaliação das ações;
- . Acompanhamento e avaliação sistemática das ações implementadas;
- . Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- . Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- . Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- . Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- . Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- . Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- . Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- . Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- . Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- . Participar das atividades de educação permanente; e
- . Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

São atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme Lei Municipal nº 1.820 de 05/12/2002:

- . Realizar mapeamento de sua área;
- . cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- . identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- . identificar áreas de risco;
- . orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- . realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- . realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- . estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- . desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- . promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- . traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- . identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo meu bastante procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Edital nº 01/2018 o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

ANEXO VI

Declaração de desempregado

(Referente ao subitem 4.1.7 deste Edital)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de Portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, Edital nº 01/2018, **que estou desempregado e não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada**, não dispondo de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que minha situação econômica não me permite pagar o referido valor de inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de minha declaração.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Data:

Nome completo do candidato:

OBS:

1 - Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição, com cópia da CTPS – Carteira de Trabalho ou documento similar (ver subitem 4.1.7)

2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, juntamente com os documentos comprobatórios, através da Área restrita do Candidato, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição (ver subitem 4.1.7)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

ANEXO VII

Declaração de Vulnerabilidade Social

(Referente ao subitem 4.1.8 deste Edital)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do valor da inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Edital nº 01/2018.

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Público, de Provas da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Edital nº 01/2018, que me encontro em estado de vulnerabilidade social, pois em razão de ordem financeira não posso arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o meu sustento, nos termos do subitem 4.1.5.1 –inciso II.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo do Candidato.

OBS:

1- Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição (ver subitem 4.1.8)

2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, através da Área Restrita do Candidato, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição (ver subitem 4.1.8)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

ANEXO VIII

MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE RECURSOS QUANTO AO GABARITO OFICIAL E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

À

Comissão Examinadora de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG

Ref: Recurso – Processo Seletivo Público de Prova Objetiva de Múltipla Escolha - Edital nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.

Preencher os formulários abaixo:

| Nº da questão recorrida | Resposta do Gabarito Oficial | Resposta assinalada pelo candidato | RECURSOS (Especificar quantas folhas de recursos para a questão recorrida) |
|-------------------------|------------------------------|------------------------------------|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____ inscrito(a) no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG - Edital nº 01/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com o número de inscrição _____, venho através deste solicitar:

Nestes termos,
Pede deferimento

Data:

Nome Completo do Candidato:

OBS.: Os recursos deverão ser formulados de acordo com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2018, Esta ficha deverá ser juntada ao recurso interposto.

Os recursos e esta ficha deverão ser anexados em PDF e serão aceitos com o preenchimento do nome completo do candidato, sem assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000

CNPJ 18.240.135/0001-90

PABX: (35) 3225-1211

ANEXO X

Devolução do Valor de Inscrição

Aos

Senhores Membros da Comissão do Processo Seletivo Público

Ref.: Devolução do Valor de Inscrição do Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.

Eu, portador(a) do CPF nº e do RG nº inscrito(a) no Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com o número de inscrição venho através deste solicitar o ressarcimento referente ao valor de inscrição pago, devidamente corrigido, pago mediante boleto bancário para a conta corrente da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, com embasamento no item 4.1.4 do edital.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente nº do Banco agênciaou por meio de cheque nominal em meu nome.

(Cidade)....., (data) de de 201....

Assinatura do Requerente